CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2017, **DE 08 JUNHO DE 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 22/06/2017
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CRIA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS INACABADAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE GURUPI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as contidas no artigo 51, § 3º e Art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi, e,

CONSIDERANDO a aprovação do requerimento verbal pelo Plenário de autoria do Vereador Sargento Jenilson na data de 26 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade regimental de dar cumprimentos às deliberações Plenárias;

CONSIDERANDO a relevância social do assunto;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a presente Resolução:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Especial temporária para acompanhamento das obras inacabadas no âmbito do Município de Gurupi, devendo atuar em estrita conformidade com as normas legais incidentes, especialmente, o disposto nos artigos 51 e 57 do Regime Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2.º A Comissão será composta na forma dos artigos 57 e 59 e do Regime Interno, cujos membros deverão ser nomeados por ato da Presidência, sob pena de nulidade dos atos ulteriores por ela praticados.

Parágrafo Único. Incumbe aos membros da Comissão praticar todos os atos necessários e pertinentes ao bom desempenho da tarefa, inclusive, solicitar assessoramento técnico à Presidência da Casa e demais instrumentos de apoio e suporte à atividade.

Art. 3.º Os trabalhos da Comissão deverão iniciar-se logo após a sua efetiva constituição e terá o prazo de duração de 90 (noventa) dias contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, aos oito dias do mês de junho 2017.

Ver. Valdônio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi